



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO

PROCESSO TC N.º 06137/18

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo

Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo

Interessado: Dr. Ricardo Medeiros de Queiroz

DECISÃO SINGULAR DSPL – TC – 00045/18

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 28 de junho de 2018 pelo responsável técnico pela contabilidade do Município de São José dos Ramos/PB durante o exercício financeiro de 2017, Dr. Ricardo Medeiros de Queiroz.

A referida peça está encartada aos autos, fl. 1.845, onde o interessado no feito pleiteia a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze) dias, alegando, em síntese, o exíguo tempo para coletar os documentos necessários à elaboração de sua contestação e capazes de demonstrar a improcedência das possíveis irregularidades contábeis apontadas pelos peritos do Tribunal de Contas.

É o relatório. Decido.

Ao compulsar o álbum processual, constata-se que a situação informada pelo requerente, Dr. Ricardo Medeiros de Queiroz, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, *in verbis*:

Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período.

Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB, destacando, todavia, que o aludido profissional deve apresentar defesa, **EXCLUSIVAMENTE**, acerca das possíveis falhas contábeis.

Publique-se, registre-se e intime-se.
TCE/PB – Gabinete do Relator

João Pessoa, 29 de junho de 2018

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO
Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo
Relator

Assinado 29 de Junho de 2018 às 08:33



Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo

RELATOR